



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO MUNICIPAL 2017
Art 58 LC 101

Conforme prevê o art. 113 do Regimento Interno desta egrégia Corte de Contas, encaminho o relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2017, no que se refere à administração direta.

Destaca-se que seguem nesta prestação os seguintes documentos:

- Relatório circunstanciado do Prefeito sobre a sua gestão, quanto às metas atingidas, conforme consta na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, bem como informações físico-financeiras sobre recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE/Fundeb e em Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- Relatório ou parecer do responsável pelo Sistema de Controle Interno, de modo a evidenciar a consistência dos sistemas de controle interno atinente à administração do executivo municipal;
- Ata de Aprovação Final de Inventário, Reavaliação e Depreciação de bens;
- Declaração sobre o encaminhamento das leis que compõem o processo orçamentário pelo sistema BLM;
- Declaração firmada pelo prefeito de que os agentes públicos que desempenharam atividades no Poder Executivo estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, nos termos da Resolução nº 833/2008. (alínea acrescentada pela Resolução nº 861/2009);
- Declaração firmada pelo Contador, ratificada pelo Prefeito, informando da realização de conciliações bancárias e seus respectivos resultados;
- Parecer do Conselho Previdenciário sobre a Gestão Financeira do Fundo de Previdência.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A demonstração dos efeitos da receita e da despesa pública sobre o orçamento e sobre o patrimônio, por serem fartamente abordadas nos demonstrativos orçamentários e contábeis, anexos na presente prestação de contas, deixa de ser reproduzida.

1.1 – Limites de Despesas com Pessoal e Endividamento

O presente item deixa de ser abordado por já constituir processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas - SIAPC relativos ao exercício de 2017.

2 – DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL

O cumprimento dos programas de governo e suas ações alcançaram em 2017 a execução orçamentária conforme demonstrada nos anexos presentes a este processo, ressaltando que somente foram introduzidas alterações quando o Município foi contemplado com recursos do Orçamento Geral da União. Ademais foram cumpridas as metas fiscais de manutenção administrativa resguardando o resultado primário do exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3 – DAS INFORMAÇÕES SOBRE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

3.1 – Recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, incluindo os Recursos do FUNDEB

No exercício em análise foram investidos R\$ 3.721.403,54 na MDE e FUNDEB, o que corresponde a 28,66% da receita resultante de impostos e transferências.

A valorização do magistério por contas dos recursos transferidos pelo FUNDEB, alcançou o valor de R\$ 1.246.208,30, equivalente a 88,79%.

3.2 – Recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde – ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária apresentou gastos nas ASPS com recursos próprios no valor de R\$ 2.800.241,67, alcançando um percentual de 21,57% da receita de impostos e transferências, onde o mínimo aplicável era de 15%.

4 – DO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO

A receita orçamentária teve o seguinte desempenho em 2017:

Receita	Previsão	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES	19.270.000,00	19.031.803,15	-238.196,85
Receita tributária	800.000,00	893.782,96	93.782,96
Receita de contribuições	670.000,00	575.355,77	-94.644,23
Receita patrimonial	2.510.000,00	2.132.044,81	-377.955,19
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	200.000,00	197.527,75	-2.472,25
Transferências correntes	14.850.000,00	14.916.835,15	66.835,15
Outras receitas correntes	240.000,00	316.256,71	76.256,71
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	717.111,94	567.111,94
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	0,00	-100.000,00
Amortização de empréstimos	47.000,00	31.035,65	-15.964,35
Transferências de capital	0,00	669.661,32	669.661,32
Outras Receitas de Capital	3.000,00	16.414,97	13.414,97
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.280.000,00	1.171.837,51	-108.162,49
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.400.000,00	-2.340.335,50	59.664,50
TOTAL	18.300.000,00	18.580.417,10	280.417,10

Podemos observar que o total da receita prevista em 2017 foi menor que o valor realmente arrecadado neste exercício. As Receitas de Capital que superaram a previsão pelo fato de termos alguns Convênios com recursos liberados no decorrer do exercício de 2017 e não estarem previstos no Orçamento.

Quanto ao combate à sonegação, o Município tem a expectativa de pactuar trabalhos conjuntos que são mais eficientes do que atitudes isoladas do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

5 – OUTROS FATOS RELEVANTES

Os programas desenvolvidos durante o exercício tiveram amparo no PPA, tiveram inclusão na LDO e condições orçamentárias para serem executados.

Por fim, destacamos que todas as ações desenvolvidas estão retratadas nas demonstrações contábeis e orçamentárias e os aspectos mais relevantes da execução orçamentária encontram-se apresentadas nesta exposição circunstanciada. Todavia, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e apresentação de documentos que se façam necessários como cumprimento do mandamento constitucional de prestar contas.

Barra Funda - RS, 24 de janeiro de 2018.

Marcos André Piaia
Prefeito Municipal

**RELATÓRIO E PARECER DE ACOMPANHAMENTO DA CENTRAL DO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE OS CONTROLES E
DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÁBEIS RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2017**

A Central do Sistema de Controle Interno realiza periodicamente relatórios de acompanhamento da gestão, bem como atual junto às Secretarias emitindo pareceres e orientações, além do que regulamenta procedimentos através da emissão de Normas Internas, visando promover o atendimento às disposições legais e a eficiência nos procedimentos operacionais.

Nesta esteira destaca-se que o presente Parecer abrange o trabalho realizado no controle da administração do Poder Executivo Municipal. Dessa forma, acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Barra Funda. Cabe destacar que a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74, 31 e da legislação municipal pertinente; a responsabilidade controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos de que dispõe a Constituição Federal, art.74, § 1º; a responsabilidade da unidade central de controle interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos da Central do Sistema de Controle Interno foram conduzidos de acordo o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades: análise e correção das despesas com ASPS com elaboração de planilhas e rotinas de trabalho, controle de gastos dos veículos de cada secretaria, controle de gastos com viagem, controle de gastos com horas extras, nomeações e efetividade funcional, análise dos relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária, análise do controle patrimonial e de almoxarifado, consumo de energia e telefonia, análise dos gastos com o Ensino Fundamental, com a Saúde, contratos de serviços, análise das despesas e outras atividades do Executivo.

PARECER

Em nossa opinião, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2017 e os relatórios gerenciais, é possível emitir opinião atestando a adequação das demonstrações contábeis, bem como a regularidade das contas da Administração Municipal.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

Fabíola Castoldi Begnini
Coordenadora do Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Barra Funda, com ênfase nas contas vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cabendo destacar que: **(a)** a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração; **(b)** a responsabilidade no controle dos recursos vinculados à MDE é da Secretaria de Educação e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função atinentes à MDE; **(c)** a responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos controles no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício; **(d)** a responsabilidade da Auditoria e da emissão de opinião sobre os controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios e, em consequência, sobre a gestão dos recursos vinculados à MDE.

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos do Controle Interno em relação aos controles e contas da MDE foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades: Controle dos recursos recebidos relativos ao MDE e FUNDEB no exercício de 2017 bem como a fiscalização dos gastos realizados com estes recursos.

Em nossa opinião, tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos e procedimentos de auditoria sobre as contas vinculadas à MDE, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, conclui-se que: o Executivo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2017, cumpriu com o estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e considera aprovada a execução orçamentária do exercício, relativo a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

Fabíola Castoldi Begnini
Coordenadora do Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Acompanhamos os trabalhos dos órgãos que integram o sistema de controle interno do Município de Barra Funda, com ênfase nas contas vinculadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, cabendo destacar que: **(a)** a responsabilidade pelo sistema de controle cabe à Administração; **(b)** a responsabilidade no controle dos recursos vinculados às ASPS é da Secretaria de Saúde e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função atinente ao ASPS; **(c)** a responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos controles no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício; **(d)** a responsabilidade da Auditoria é da emissão de opinião sobre os controles internos adotados e a aderência a estes controles na prevenção e correção de erros, fraudes e desperdícios e, em consequência, sobre a gestão dos recursos vinculados às ASPS.

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos da Auditoria em relação aos controles e contas das ASPS foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades: Controle dos recursos recebidos relativos ao ASPS no exercício de 2017 bem como a fiscalização dos gastos realizados com estes recursos.

Em nossa opinião, tendo em vista a orientação e verificação sobre a eficiência dos controles internos e procedimentos de auditoria sobre as contas vinculadas às ASPS, com base nos valores relevantes gerados pela Contabilidade que servem para a elaboração dos relatórios de gestão, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema, conclui-se que o Executivo Municipal de Barra Funda, no exercício de 2017, cumpriu com o estabelecido na Constituição Federal e demais legislação pertinente e considera aprovada a execução orçamentária do exercício, relativo às ações de saúde executadas no Município.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

Fabíola Castoldi Beghini
Coordenadora do Controle Interno

ATA DE APROVAÇÃO FINAL DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS.

Aos trinta dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às nove horas, na hora sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barra Funda, reuniu-se a comissão inventariante municipal, constituída pelos servidores: Cristiane Bariviera, Rudimar Antônio Pellenz e Fabiola Begnini, designados pela portaria N°2207/2013, com o objetivo de analisar os bens levantados em inventário físico e realizar a sua posterior mensuração econômica para fins de reavaliação ou redução a valor recuperável. Foram analisadas as características de cada bem, constantes no cadastro inventarial, bem como, nos relatórios de tombamento de cada setor municipal, observando-se o estado físico, valor atribuído e tempo de vida útil atribuída, inclusive com a comparação dos valores de referencia de cada bem, constituídos de orçamentos de compra de bens similares, obtidos em empresas locais e em lojas virtuais, em como pela Tabela Fipe nos casos de veículos, e informações dos servidores responsáveis pelos bens que também foram utilizados como base durante o processo inventarial. Com base nos levantamentos, conclui-se que o valor total do patrimônio da prefeitura e de R\$ 20.806.027,18 e câmara de vereadores e de R\$ 51.998,00 do ativo imobilizado. Desta forma, decidiu-se pela aprovação dos relatórios emitidos para a avaliação dos bens públicos e a consequente aprovação do cadastro inventariar geral, que poderá, então ser integrada a contabilidade municipal, pelo setor respectivo. Nada mais, lavra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Fabiola C. Begnini,

Cristiane Bariviera,

Rudimar A. Pellenz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

D E C L A R A Ç Ã O

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, DECLARA para fins de Prestação de contas de sua Gestão que as Leis que compõem o processo orçamentário do município, foram encaminhadas à este Tribunal de Contas pelo sistema BLM.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS nº 833, de 2008, art. 5º, que os agentes públicos do Município de Barra Funda estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas, sendo que anualmente apresentam junto ao departamento de pessoal cópia da declaração de Imposto de Renda junto a Receita Federal e Declaração de Propriedade de Bens e Rendas.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao art. 113 do Regimento Interno do TCE/RS e a quem possa interessar que o serviço de contabilidade do Município de Barra Funda executa mensalmente a revisão e conciliação das contas bancárias do Município, registrando qualquer fato passível de tal procedimento, conforme preceitua as normas contábeis pertinentes.

Barra Funda, 24 de janeiro de 2018.

CRISTIANE BARIVIERA

Contadora

MARCOS ANDRÉ PIAIA

Prefeito Municipal

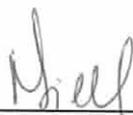
**PARECER DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO SOBRE A GESTÃO FINANCEIRA
DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2017**

No exercício financeiro de 2017 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Barra Funda foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o presente ano, atingindo as seguintes atividades: Reuniões mensais para acompanhamento da evolução financeira do Fundo de Previdência; Acompanhamento da execução Política de Investimentos; Acompanhamento da aplicação do percentual definido para recuperação do passivo atuarial.

Os Conselheiros Previdenciários do Município de Barra Funda emitem o parecer favorável a aprovação das contas do Fundo Previdenciário referente ao exercício de 2017.

Atenciosamente.

Barra Funda, 19 de janeiro de 2018.



Neusa Teresinha Liell

Presidente do Conselho do Fundo do RPPS